



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE BELO JARDIM - 2º TRIMESTRE/2017

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde a serem prestados pela contratada na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE BELO JARDIM, no Município de Belo Jardim-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portarias Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e Portaria nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Trimestral da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento da Assistência à Saúde - DGMMAS, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre/2017, no âmbito do Contrato de Gestão nº 004/2014 (UPAE BELO JARDIM), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde **Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer**, para emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente ao Artigo 16 abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o relatório referente aos resultados obtidos pela UPAE BELO JARDIM, no 2º trimestre de 2017, bem como seus anexos, foram entregues a esta Comissão Mista na data de 10/10/2017, através do Ofício nº 437/2017 e SIGEPE 0085019-5/2017.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE BELO JARDIM

A UPAE BELO JARDIM, cujo Contrato de Gestão nº 004/2014 encontra-se vigente de acordo com o 5º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica, oferecendo atendimentos ambulatoriais nas especialidades médicas de: Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Mastologia, Nefrologia, Oftalmologia, Otorrinolaringologia, Ginecologia, Urologia, Pneumologia e Neurologia. Possui especialidades não médicas em: Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional.

Ela realiza procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, tendo como um dos objetivos fortalecer a rede de assistência entre as atenções: Primária e a Terciária garantindo assim, a continuidade do cuidado onde o acesso a este serviço ocorre de forma regulada, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00 de segunda a sexta-feira.

A unidade, de acordo com Anexo I do 2º Termo Aditivo, tem como indicadores de produção Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico, e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade: Atenção ao Usuário (Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e Gerenciamento Clínico (Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade, São considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total) conforme Quadro 01. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		1.985 Atendimentos/mês	450 Atendimentos /mês	450 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Gerenciamento Clínico 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE
		Pesquisa de Satisfação	Queixas			
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	Envio do relatório até dia 20 do mês subsequente	

Fonte: Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 004/2014.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 004/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE BELO JARDIM. De acordo com o Anexo Técnico I do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 1.985 atendimentos/mês, Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 450 atendimentos/mês e Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 450 atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório trimestral da DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos:

A unidade atingiu percentuais de **84,38%**, **90,18%** e **94,16%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho respectivamente, resultando no percentual médio de **89,57%** para o 2º trimestre/2017. Portanto, a unidade **cumpriu a meta** para o período.

TABELA 01. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS MÉDICOS



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

MÊS	04/17	05/17	06/17	TRIMESTRE
contratado	1.985	1.985	1.985	5.955
realizado	1.675	1.790	1.869	5.334
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	84,38%	90,18%	94,16%	89,57%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2017 - UPAE BELO JARDIM

Vale ressaltar que o documento "Registro Mensal", anexo ao Relatório DGMMAS, refere-se aos meses de abril, maio e junho de 2016. A Comissão Mista recomenda maior revisão na seleção dos anexos a serem enviados para essa Comissão.

1.2 Atendimentos Ambulatoriais não Médicos:

A unidade atingiu percentuais de **211,56%**, **235,56%** e **146,00%** da meta contratada nos meses de abril, maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **197,70%** para o 2º trimestre/2017, **cumprindo, assim, a meta**, conforme tabela 02.

TABELA 02. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS NÃO MÉDICOS

MÊS	04/17	05/17	06/17	TRIMESTRE
contratado	450	450	450	1.350
realizado	952	1.060	657	2.669
Consultas não Médicas % (Realizado)	211,56%	235,56%	146,00%	197,70%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2017 - UPAE BELO JARDIM

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 004/2014.

1.3 Atendimentos de Reabilitação:

A unidade atingiu médias percentuais de **104,00%**, **149,33%** e **100,67%** da meta contratada nos meses de abril e maio e junho, respectivamente, resultando no percentual médio de **118,00%** para o 2º trimestre/2017, **cumprindo assim a meta conforme tabela 03.**

TABELA 03. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS DE REABILITAÇÕES

MÊS	04/17	05/17	06/17	TRIMESTRE
contratado	450	450	450	1.350
realizado	468	672	453	1.593
Fisioterapia (Contratado x Realizado) %	104,00%	149,33%	100,67%	118,00%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2017 - UPAE BELO JARDIM

2. INDICADORES DE QUALIDADE

2.1 Atenção ao Usuário

2.2.1 Pesquisa de Satisfação

A meta para este indicador é a realização da pesquisa de satisfação, através de questionários específicos, que devem ser aplicados a pacientes e

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled '21' and other illegible marks.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

acompanhantes atendidos na unidade, abrangendo o total mínimo de 10% dos pacientes e acompanhantes. De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 004/2014, o relatório deve ser encaminhado até o dia 20º do mês subsequente.

De acordo com informação extraída do relatório trimestral da DGMMAS, foram entrevistados **3.195** usuários no trimestre, atingindo **59,90%** do total de atendimentos. Entre os usuários pesquisados, a maioria classifica a unidade como bom/excelente quanto ao serviço (**98,97%**). Para este indicador, a DGMMAS considerou meta cumprida em todos os meses do trimestre, conforme tabela 04.

Tabela 04. Pesquisa de Satisfação

Mês	abril	maio	junho	2º Trimestre
Total de Pacientes / Acompanhantes entrevistados	1.096	1.106	993	3.195
Aten. Urgência / Emergência e Serviço Social	1.675	1.790	1.869	5.334
%	65,43%	61,79%	53,13%	59,90%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos - 2º Trimestre/2017 - UPAE BELO JARDIM

2.2.2 Resolução de Queixas

De acordo com o Manual de Indicadores para a Parte Variável, constante no Contrato de Gestão nº 004/2014, a meta para este indicador é a resolução de 80% das queixas recebidas (verbal, escrita, por telefone e por correio físico ou eletrônico).

A DGMMAS informa, em seu Relatório Trimestral, que foram registradas **13 (treze)** queixas no 2º trimestre/2017, sendo todas resolvidas pela unidade, **cumprindo-se, assim, a meta** contratada.

2.2 Controle de Origem do paciente

Conforme o Manual de Indicadores para a parte variável, constante no Contrato de Gestão, o objetivo deste indicador é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da unidade por meio da caracterização da origem da demanda. A meta é entregar o relatório até o dia 20º do mês subsequente.

2.3 Gerenciamento Clínico

Os indicadores de Gerenciamento Clínico compreendem: Perda Primária; Taxa de Absenteísmo; e Índice de Retorno/Consultas Médicas.

Ademais, o relatório em análise informa que "A UPAE enviou, em todos os meses, os relatórios em tempo hábil, considerando, portanto meta cumprida."



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 004/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Ética;

Comissão de Controle de Infecção;

Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos".

Conforme Relatório Trimestral enviado pela DGMMAS, o mesmo informa que a Unidade possui e mantém as seguintes Comissões: Comissões de Infecção Hospitalar e Programa de Gerenciamento de Resíduos de Saúde (CCIH E PGRSS), Revisão de Prontuários e Educação Permanente, Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, Comissões de Humanização e Comissão de Ética em enfermagem. Também informou que a UPAE BELO JARDIM enviou em seus relatórios mensais e as atas das reuniões das Comissões.

O Referido Relatório ainda informa que, a unidade ainda não implantou a Comissão de Ética Médica, uma vez que de acordo com a Resolução do CREMEPE nº 1657/2002, só deverá ser instituída quando a UPAE tiver no mínimo 16 médicos. A unidade possui em seu quadro 12 (doze) profissionais, conforme informações extraídas dos anexos (Planilha de Monitoramento mensal).

Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral, o supracitado Relatório Trimestral, não faz menção sobre a existência e funcionamento do mesmo. Esta Comissão sugere que os próximos relatórios contenham informações acerca do referido Núcleo.

4. INDICADORES EXTRAS CONTRATUAIS

Os relatórios encaminhados pela DGMMAS apresentam, ainda, indicadores de desempenho Assistencial (Remoções e Turnover). Tais Indicadores têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, são monitorados exclusivamente pela equipe de Assistência da DGMMAS, não estando formalizado em contrato metas e resultados para este. Sendo assim, não cabe análise por esta Comissão.

5. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 004/2014 (UPAE BELO JARDIM), no 2º



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

trimestre/2017, recebeu recurso no valor mensal de R\$ 450.000,00, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%), conforme tabela abaixo:

Tabela 05. Repasse de Gestão - Mensal

UPAE BELO JARDIM		Abril a Junho de 2017	
REPASSE DE RECURSO			
Repasse Mensal *	100%	R\$	450.000,00
Recurso fixo	70%	R\$	315.000,00
Recurso variável	30%	R\$	135.000,00
RECURSO VARIÁVEL			
Repasse Produção	20%	R\$	90.000,00
Consultas Médicas	96%	R\$	86.400,00
Consultas não Médicas	2%	R\$	1.800,00
Sessões de Fisioterapia	2%	R\$	1.800,00
Repasse Qualidade	10%	R\$	45.000,00
Atenção ao Usuário	50%	R\$	22.500,00
Controle de Origem dos Pacientes	25%	R\$	11.250,00
Gerenciamento Clínico	25%	R\$	11.250,00

* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: Relatório Trimestral UPAE BELO JARDIM - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

Conforme informações apresentadas no relatório do 2º trimestre/2017, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de R\$ 1.362.531,84.

Ainda de acordo com o referido relatório, a unidade apresentou média percentual de 68,87% em relação à despesa com Recursos Humanos no trimestre em questão, estando assim abaixo do limite de gastos para este fim, conforme preceitua o parágrafo 1º da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão nº 004/2014.

Em relação ao comparativo das receitas com as despesas da unidade, no trimestre de abril a junho de 2017, a unidade apresentou um superavit de R\$ 127.036,81 sendo assim a unidade aumentou suas despesas em 1,90%, conforme tabela 06.

Tabela 06. Comparativo 2º Trimestre de 2017 - Receitas X Despesas

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA TRIMESTRAL	RESULTADO	
3	JAN/17	455.927,70	413.741,19		42.186,51	TRIMESTRE ANTERIOR 153.663,77
3	FEV/17	454.443,29	405.660,97	404.148,43	48.782,32	
3	MAR/17	455.738,07	393.043,13		62.694,94	
4	ABR/17	453.639,51	410.373,09		43.266,42	RESULTADO TRIMESTRE 127.036,81
4	MAI/17	454.764,32	399.844,11	411.831,68	54.920,21	
4	JUN/17	454.128,01	425.277,84		28.850,17	
				1,90%		

FONTE: RELATÓRIOS MENSIS SISTEMA DE GESTÃO, SUJEITOS A ALTERAÇÕES

NOTA: 1,90% REFERENCIA AUMENTO DA DESPESA MÉDIA EM RELAÇÃO AO TRIMESTRE ANTERIOR.

Fonte: Relatório Trimestral UPAE BELO JARDIM - DGMMAS / 2º Trimestre - 2017

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ainda de acordo com o referido Relatório da DGMMAS "em relação às prestações apresentadas, referentes ao período abril a junho de 2017, informamos

Parecer Conclusivo - 2º Trimestre/2017 - UPAE BELO JARDIM

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

que estas foram encaminhadas de acordo com Manual de Orientações versão 2.0, e analisadas pela equipe financeira da DGMMAS, e que estas foram classificadas como *REGULAR*."

Segue relato da prestação de contas constante no relatório trimestral.

"Na análise documental das prestações de contas do trimestre de abril a junho/17, foram emitidas as seguintes considerações:

- 1) Recursos Humanos - Não houve nenhuma Divergência;
- 2) Itens de Consumo - Não houve nenhuma Divergência;
- 2) Itens de Serviço - Não houve nenhuma Divergência;

Despesas não permitidas e/ou inseridas em contas divergentes, segue relato:

- 1- **Abril 2017** - Sem Divergências;
- 2-**Maio 2017** - Sem Divergências;
- 3-**Junho 2017** - Sem Divergências."

7. PRAZOS

No que concerne aos prazos, a DGMMAS, no relatório trimestral, registrou que a unidade apresentou dificuldades no cumprimento da entrega das pastas, bem como das solicitações das correções de inconsistências.

Conclui, ainda, que: "Por fim, que a UPAE desempenhou com qualidade os serviços prestados aos munícipes que fazem parte da VI Regional de Saúde."

8. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Parecer da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno, anexo ao Relatório Trimestral, conclui que: "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de abril a junho de 2017, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013".

9. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER**, observou-se que o Decreto nº 45.617/2018 foi publicado em 08/02/2018, retroagindo seus efeitos a 27/03/2016. Assim, a referida unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/2017, abaixo transcrito:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

seguintes documentos (...)"

Ainda à Cláusula Décima do Contrato de Gestão nº 004/2014, - Do
Prazo:

"O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 02 (dois)anos, contados da assinatura do presente instrumento, renovável por sucessivos períodos até o limite de 10 anos desde que, reste demonstrada vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas conforme parecer elaborado pela Comissão de Avaliação e aprovado pelo Secretário ou por autoridade que ele delegar".


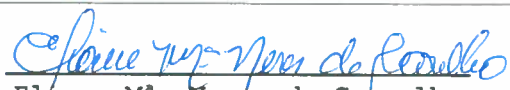


CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 004/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada fez cumprimentos das obrigações contratuais no 2º trimestre de 2017, conforme relato acima. Assim, a UPAE BELO JARDIM vem cumprindo sua principal função, que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 16 de outubro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane M. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patricia M. Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Revisora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Relatora

